

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE
CONTRATO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO
DA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA
CMSJM QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI E A
EMPRESA ARGAL CONSTRUTORA EIRELI.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI - RJ, domiciliado na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ, CNPJ nº 30.606.412/0001-30, representado por seu Presidente o Senhor DAVI PERINI VERMELHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade Nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, CPF Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado à Rua Bento Siqueira, Nº 59 - Tomazinho - São João de Meriti - RJ.


CONTRATADA: ARGAL CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, Nº 209 - Parque Hotel - Quadra 25, Lote 08, Paraty - Araruama - RJ. CEP 28.970-000, CNPJ Nº 26.513.631/0001-83, representada pelo seu sócio o Senhordo resultado da **TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 009/2021,

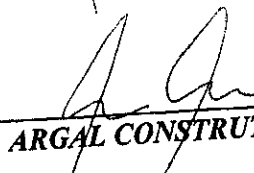
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula quarta do Contrato Original, de 09 de Março de 2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

"Prazo: O presente contrato será prorrogado por um período de 04 (quatro) meses, iniciando em 10/01/2022 até 09/05/2022."

CLÁUSULA SEGUNDA: Da ratificação - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São João de Meriti/RJ, 10 de Janeiro de 2022.


Câmara Municipal de Vereadores de São João de Meriti


ARGAL CONSTRUTORA EIRELI.

Testemunhas:

1-

2-

Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25.555-6
www.cmsjm.rj.gov.br